



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 19/2018

**INDICA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO QUE TORNE
OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE
PROFISSIONAL HABILITADO A
PRESTAR OS PRIMEIROS
SOCORROS NAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo-assinado, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que torne obrigatória a presença de profissional habilitado a prestar os primeiros socorros nas escolas públicas municipais.

Justifica-se a apresentação desta medida, tendo em vista os constantes acidentes envolvendo crianças nas creches e escolas de todo o país. Tal medida ajudará a salvar vidas dos menores enquanto aguardam socorro médico, se for o caso.

Entende-se que, independente do ambiente onde o aluno esteja, é essencial que haja sempre um profissional responsável a prestar socorro quando necessário. Quando existe uma concentração maior de crianças e jovens podem ocorrer pequenos acidentes, como na hora do recreio ou até mesmo durante as aulas de educação física.

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de maio de 2018.

ARLINDO REPKE

Vereador